



LEI Nº 5845, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

**Considera de Utilidade Pública Municipal
a Associação de Dirigentes Cristãos de
Empresas de Santa Maria – ADCE/SM.**

CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Prefeito Municipal do Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 99, inciso III, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Dirigentes Cristãos de Empresas de Santa Maria – ADCE/SM.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2014.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal